

DECRETO Nº 2185, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde – SUS é o conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade e a descentralização político-administrativa são diretrizes que fomentam as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde no Controle Social do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a convocação da 16ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, por meio do Decreto Federal nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2018, tendo como etapas de realização as conferências municipais, estaduais e distrital e, por fim, nacional, no período de 28 a 31 de julho de 2019; e

CONSIDERANDO a convocação da VIII Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho de 2019, em Fortaleza – Ceará.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Sobral, a realizar-se no dia 24 de abril de 2019, etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, e preparatória à VIII Conferência Estadual de Saúde.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Saúde de Sobral desenvolverá seus trabalhos sobre o tema central: “**Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**” e, demais eixos temáticos:

Eixo 1 - Saúde como direito;

Eixo 2 - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

Eixo 3 - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 3º O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde de Sobral deverá gerar informações, discussões e debates sobre os desafios para a defesa da saúde e o financiamento do Sistema Único de Saúde;

Art. 4º A VIII Conferência Municipal de Saúde de Sobral será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.


Art. 5º O Secretário Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde de Sobral, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Sobral.

Art. 6º As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Sobral ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, suplementadas caso necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
15 de março de 2019.


Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

Gerardo Cristino Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE